



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024-SAS
Processo SCC 12425/2023

- 1. OBJETO:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.
- 2. FINALIDADE:** Repasse de recursos financeiros para reforma e melhorias no prédio do Projeto Social DOM, para continuidade das atividades executadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Angelino Rosa.
- 3. RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de repasse pela CONCEDENTE.
- 4. PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina, com intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.770/0001-88 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Angelino Rosa, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.430/0001-06.
- 5. TIPO DE INSTRUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO:** Termo de Fomento.
- 6. PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO:** admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Estado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §2º. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: gecon@sas.sc.gov.br
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, *caput*, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.196/2017:

“Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

“Decreto Estadual nº 1.196/2017:

Art. 8. O concedente deverá realizar chamamento público voltado a selecionar OSCs que tornem mais eficaz a execução do objeto das parcerias a serem celebradas

§ 2º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador



público, observado o disposto no art. 32 da referida Lei.”

Ainda sobre a viabilidade legal da Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, nos termos do art. 6-B e §3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, acrescida da Lei 12.435/2011, que objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos:

“Art. 6-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.”

8. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos Fundação Angelino Rosa oferece atividades de defesa e garantia de direitos sociais, de caráter beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, esporte cultura e lazer;

Considerando que a OSC implementa programas de melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, abrangendo diretamente e indiretamente seus núcleos familiares, prestando serviços de contraturno escolar;

Considerando que a OSC tem por visão tornar-se referência no atendimento contraturno das crianças e adolescentes, bem como na defesa de seus direitos, contribuindo com as famílias na melhoria de sua qualidade de vida no aspecto emocional, intelectual, esportivo, financeiro e espiritual;

Considerando que a OSC está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Celso Ramos (CMAS), conforme as normativas vigentes, sendo comprovado que seus serviços são prestados em forma de oficinas de caráter psicossocial e pedagógico para as crianças e adolescentes na região do entorno da Fundação, propiciando às crianças e adolescentes subsídios para enfrentar e superar os desafios inerentes ao ambiente ao qual fazem parte;

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos DOM tem por foco diminuir as situações de risco social e prevenir ocorrência de exclusão social, além de contribuir no processo de formação escolar, profissional, de cultura e cidadania;

Considerando a diminuição de doações de pessoas físicas e jurídicas e o aumento da demanda do público atendido pela OSC, a reforma e as melhorias propostas visam tornar os ambientes mais apropriados para o atendimento do público alvo, propiciando a ampliação do projeto e mantendo a unidade em perfeito estado para receber a comunidade, educandos e funcionários;

Considerando que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo;

Considerando que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a continuidade do atendimento aos acolhidos, para garantir proteção à vida, integridade física e também a articulação de medidas e ações que incidam nas causas que geram as ameaças e situação dos defensores humanos;

É importante destacar o interesse público e recíproco entre o Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e a OSC Fundação Angelino Rosa, como comprovado na autorização de liberação financeira da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF (fls. 06 e 08), no despacho da Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC (fl. 07), na autorização para abertura de Programa Transferência da Sra. Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS (fl. 10) e pela Deliberação nº 025-2024 – Fundo Social (fls. 13-14).

9. CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, bem como as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cujo cumprimento foi devidamente atestado nos autos do processo administrativo SCC 12442/2023.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, a fim de dar prosseguimento aos serviços executados pela OSC Fundação Angelino Rosa, em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os indivíduos que necessitam deste.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZI141XM0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA HELENA ZIMMERMANN (CPF: 651.XXX.519-XX) em 01/11/2024 às 13:44:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDI1XzEyNDM5XzlwMjNfWkkxNDFYTTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012425/2023** e o código **ZI141XM0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.